Prefeitura Municipal de Cascavel
Cascavel - Ceará
GABINETE DO PREFEITO

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUN. CASCAVEL
Recebido hoje às 12:00 Hs.
PROTOCOLO nº 240/2019
Em 10 / 09 / 2019
funcionário

MENSAGEM Nº 041 / 2019, DE 10 DE outubro DE 2019

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que autoriza a empresa Interlândia LTDA., oferecer o imóvel doado por este Município, através da Lei Municipal nº 1917/2017, e alterações posteriores alterada pela Lei Municipal nº 1942/2018 em garantia de eventual financiamento.

A referida empresa já se encontra instalada e em pleno funcionamento neste Município, para fabricação de produtos de limpeza, gerando emprego e renda para mais de 50 munícipes.

A Lei 8.666/1993, em seu artigo 17, parágrafo 5º autoriza ao donatário oferecer o imóvel em garantia de financiamento, desde que a hipoteca seja garantida em segundo grau em benefício do doador, no caso o Município de Cascavel.

O Projeto ora levado à consideração dos eminentes Edis prende-se ao interesse do Município em fomentar a geração de emprego e renda, observando os direitos trabalhistas dos empregados e a expansão das atividades empresariais, uma vez que com a presente autorização, a empresa donatária poderá pleitear junto às instituições financeira benefícios que a possibilitem expandir suas instalações e, consequentemente, aumentar os número de postos de empregos.

Assim, denota-se a necessidade de aprovação da referida matéria para que a referida donatária inicie o quanto antes a ampliação da fábrica, razão pela qual requeremos a apreciação da presente em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

PAÇO MUNICIPAL DE CASCAVEL, em _____ de _____ de 2019.

TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal de Cascavel

À Sua Excelência
Sebastião de Castro Uchoa
DD. Presidente da Câmara Municipal de Cascavel
Av. Pref. Vitoriano Antunes, 2.459
Centro – CEP: 62.850-000

Prefeitura Municipal de Cascavel
Cascavel - Ceará
GABINETE DO PREFEITO

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUN. CASCAVEL
Recebido Hoje às 12:00 Hs.
PROTOCOLO nº 270/2019
Em 10 / 09 / 2019
Funcionário

PROJETO DE LEI Nº 41 /2019, DE 10 DE setembro DE 2019

"Autoriza a Empresa Interlândia LTDA. a oferecer imóvel doado por este Município em garantia de financiamento e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, aprove eu sancione e promulgue a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado à Empresa INTERLÂNDIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.782.639/0001-20, oferecer imóvel doado por este Município, através da Lei Municipal nº 1917/2018, e alterações posteriores, em garantia de financiamento.

Parágrafo Único. Na hipótese do *caput*, efetivado financiamento com o imóvel em garantia, obrigatoriamente o Município de Cascavel deverá figurar como favorecido da hipoteca em segundo grau.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, AOS ____ DE _____ DE 2019.

TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal de Cascavel